



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROTEÇÃO SOCIAL – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo.....(316).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12 PROTEÇÃO SOCIAL
Assistência Social / Assistência Comunitária
3.1.90.11.00.00.00.00 – vencimentos vantagens fixas pessoal civil.....(277).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 24 de Fevereiro de 2025.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 023/2025

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 023/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por anulação de dotações do exercício 2024, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei, sendo de material de consumo na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Otilton João Capelini
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ADICIONAR

INFORMAÇÕES GERAIS

CAMPOS ADICIONAIS

Organograma *

09.002 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Programa *

0012 - PROTEÇÃO SOCIAL

X v

Ação *

2.075 - Bloco da Proteção Social Básica

Função *

8 - Assistência Social

X v

Subfunção *

244 - Assistência Comunitária

Localizador

Monte Alegre dos Campos

Natureza da despesa *

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DESP. 316

RECURSO: 1.660.0000.1085

VALOR: R\$ 20.000,00

SUBTRAIR DA SEGUINTE DESPESA:

09.002 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

12 - PROTEÇÃO SOCIAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

2.075 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

277 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

1.660.0000.1085 - FNAS - BL PSB

R\$ 20.000,00

Monte alegre dos Campos, RS, 17/02/2025.

Sessão 05/03


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443